



## PORTARIA Nº. 316/2016

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder avanço de classe a Servidora Municipal **HELENA DA SILVA GARCIA**, passando a servidora para a classe E.

**Parágrafo Único.** O avanço de que trata esta portaria atualiza as promoções por merecimento da servidora, não concedidas anteriormente, unificando avanços de classe “C”, “D” e “E”, com pagamento de valores em atraso desde já autorizados, referentes ao período de ocupação de cargo efetivo e conforme cada avanço de classe a que teve direito neste período, com base no tempo de serviço e merecimento.

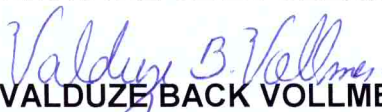
**Art. 2º.** A concessão é efetiva com base nos Art. 13º e 14º da Lei Municipal nº 897/2016, de 30 de março de 2016, Art. 34 da Lei Municipal nº. 132/2002, e no Art. 14 do Decreto nº 541, de 26 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2016.

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.  
Este documento foi **PUBLICADO**  
em 01/09/16, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 01/09/16 a 15/09/16.

  
Visto